



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo # 9847/2026
- Secretaria demandante: #Secretaria de Cultura e Turismo
- Responsável: # Andreia Rocha

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Apresentação musical do artista Jeninho – MC Peão para o Rodeio de Cruz das Posses, dia 11 de outubro de 2026.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, de artista para a realização de apresentação musical de relevância singular e de alta qualidade. A contratação visa atender à necessidade de promover a difusão e o acesso à cultura, contemplando manifestações artísticas que sejam de grande importância para o enriquecimento cultural e a valorização da diversidade artística local ou regional. Considerando a singularidade e a especialidade do artista a ser contratado, reconhece-se que não há condições de competição, dada a sua notoriedade ou a natureza única do trabalho que desenvolve.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do referido artista, esta Secretaria a selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região. O artista possui renome, reputação e experiência consagradas pelo gosto popular em todo o país, amplamente reconhecido por sua trajetória na música brasileira.



2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim X Não

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos para a realização de show musical do cantor Jeninho - MC Peão, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2026, como atração integrante da programação oficial do Cruz das Posses Rodeio Fest, no distrito de Cruz das Posses, município de Sertãozinho/SP.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento jurídico no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela opinião pública ou pela crítica especializada.

O município de Sertãozinho/SP busca, por meio do Cruz das Posses Rodeio Fest, fomentar a cultura regional de rodeio e a música sertaneja/country, oferecendo à população do distrito de Cruz das Posses e região uma opção de lazer, cultura e entretenimento de qualidade e de forma gratuita.

O interesse público na contratação do show de Jeninho - MC Peão justifica-se pelos seguintes fatores:

Fomento ao Turismo Distrital: Eventos como o Rodeio atraem milhares de visitantes de Sertãozinho e de municípios vizinhos da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, movimentando o comércio do distrito de Cruz das Posses (restaurantes, lanchonetes, pequenos comércios e prestadores de serviços locais).

Integração Social e Descentralização da Cultura: Promover um evento de grande porte no distrito de Cruz das Posses descentraliza o acesso aos grandes shows musicais, garantindo lazer gratuito e de qualidade para uma comunidade que, por vezes, encontra barreiras de deslocamento até a sede do município.

Identidade com o Evento: O perfil artístico de Jeninho - MC Peão dialoga perfeitamente com a temática do Cruz das Posses Rodeio Fest, garantindo o engajamento do público e o sucesso do evento.

A escolha do artista Jeninho - MC Peão ampara-se em sua notória aceitação popular e relevância no cenário musical atual, especialmente no segmento que mescla elementos do sertanejo e da cultura de rodeio com ritmos modernos.

A consagração do artista perante a opinião pública é evidenciada por:

Identidade Temática: O repertório e a estética do artista são voltados para o público de rodeios, cavalgadas e festas do peão, gerando forte identificação com a tradição cultural de Cruz das Posses.

Engajamento Digital e Popularidade: Expressivo número de seguidores em suas redes sociais e crescente número de execuções de suas faixas nas principais plataformas digitais (Spotify, YouTube), demonstrando forte apelo junto ao público jovem e familiar.

Histórico de Apresentações: Ampla agenda de shows em eventos agropecuários e festas públicas pelo país, comprovando sua capacidade de atração de público.

A



O valor proposto para a contratação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual se mostra condizente com os preços praticados pelo artista no mercado de eventos públicos de porte semelhante.

A regularidade do preço e a viabilidade da contratação direta serão comprovadas nos autos por meio de:

Análise de Notas Fiscais/Contratos Anteriores: Apresentação de contratos e/ou notas fiscais de shows de Jeninho - MC Peão realizados para outros entes públicos ou privados em condições e datas análogas, cumprindo a exigência de compatibilidade de preços (conforme o Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021).

Documento de Exclusividade: Apresentação de declaração/carta de exclusividade emitida pelo artista em favor da empresa contratada, limitando-se ao dia e local do evento (ou de caráter permanente), atendendo ao requisito de representação exclusiva exigido pelo Art. 74, II, da Lei 14133/2021.

A documentação completa do artista, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, será anexada ao processo.

A contratação revela-se conveniente e oportuna, pois une a preservação das tradições culturais de Cruz das Posses ao potencial de entretenimento de alta qualidade, garantindo que o investimento público retorne à sociedade na forma de lazer, visibilidade para o município e movimentação econômica de sua estrutura de Estância Turística.

2.6. Requisitos da contratação

A contratação em tela submete-se ao regime de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de serviço de natureza singular, onde a subjetividade da performance inviabiliza critérios objetivos de competição. Para a validade do ajuste, os seguintes requisitos devem ser plenamente atendidos e demonstrados nos autos:

Consagração Profissional e Exclusividade

- **Consagração:** O artista deve ser consagrado pela opinião pública ou pela crítica especializada. Tal requisito resta comprovado nos autos pelo histórico de carreira do cantor.

- **Empresário Exclusivo:** A contratação será realizada via empresário exclusivo, mediante apresentação de contrato ou carta de exclusividade que comprove o vínculo jurídico direto entre o representante e o artista.

Habilitação Jurídica

Destina-se a comprovar a existência legal da empresa representante e a capacidade de seus administradores para firmar o contrato. Devem ser apresentados: a) Registro Comercial ou Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) devidamente consolidado; b) Documentos de eleição dos administradores, no caso de sociedades por ações; c) Decreto de autorização para empresas estrangeiras, se aplicável.

A



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Visa garantir que a contratada cumpre com suas obrigações perante o erário e a sociedade, requisito essencial para qualquer desembolso público. É obrigatória a apresentação de: a) Inscrição no CNPJ; b) Regularidade perante a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da União); c) Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante; d) Certificado de Regularidade do FGTS e comprovante de situação regular perante a Seguridade Social (INSS); e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atestando o cumprimento dos encargos sociais.

Compatibilidade de Preços e Economicidade

A instrução deve conter prova de que o valor de R\$ 110.000,00 é compatível com o praticado pelo artista no mercado. Para tanto, conforme jurisprudência do TCE/SP, foram anexadas neste processo notas fiscais de apresentações realizadas em período de até 1 (um) ano anterior, demonstrando que o valor pleiteado está dentro da faixa habitualmente paga pelo próprio artista em eventos de similar magnitude.

Disponibilidade e Aceite Técnico

O artista deve apresentar proposta formal de disponibilidade de agenda para a data de 11 de outubro de 2026.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Mitigação / Responsável
Jurídico	Questionamento ou imputação de débito/multa pelos órgãos de controle (TCU/TCE) decorrente de instrução deficiente da inexigibilidade (falta de comprovação de preço razoável, exclusividade irregular ou falta de consagração do artista). Impacto: Alto Probabilidade: Baixa	Causa: Incompletude de documentos na fase preparatória, ausência de pesquisa de preços com contratos anteriores do artista ou contratação por meio de intermediário informal. Medida Mitigatória: Instruir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) com cópias de contratos anteriores do artista, certidões e o contrato social/declaração de exclusividade permanente de representação nacional/estadual (afastando intermediários eventuais). Responsável: Secretaria Demandante (Secretaria de Cultura e Turismo).

A



Tipo de Risco	Descrição do Risco	Mitigação / Responsável
Contratua l	Atraso da equipe técnica ou do artista para o início do espetáculo, comprometendo a programação do evento, a segurança do público e gerando prejuízo à imagem da administração. Impacto: Alto Probabilidade: Baixa	Causa: Ausência de cronograma rigoroso no contrato ou falta de fiscalização presencial das etapas prévias (passagem de som e camarim). Medida Mitigatória: Estabelecer em contrato horários rígidos e fiscalizar in loco a chegada e a passagem de som. Responsável: Fiscal do Contrato (Secretaria de Cultura e Turismo).
Financeir o	Indisponibilidade financeira ou atraso no repasse para quitação do cachê na data acordada, gerando quebra de avença contratual. Impacto: Alto Probabilidade: Baixa	Medida Mitigatória: Realizar a reserva orçamentária e o empenho prévio integral antes da assinatura do contrato, garantindo a existência de fundos. Responsável: Setor Financeiro / Tesouraria (em articulação com a Secretaria Demandante).
Operacio nal	Incompatibilidade técnica entre os equipamentos de som/luz locais e o <i>Rider</i> do artista. Impacto: Alto Probabilidade: Média	Medida Mitigatória: Aprovação prévia e por escrito do mapa de palco e som pela produção da dupla. Realização de vistoria técnica no recinto dias antes do evento. Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo.
Seguranç a	Incidentes com o público devido à grande aglomeração e controle de acesso no recinto. Impacto: Alto Probabilidade: Média	Medida Mitigatória: Dimensionamento rigoroso da brigada de incêndio, controladores de acesso, apoio da GCM e PM, além do cumprimento integral das normas do AVCB do recinto. Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo.
Força Maior	Cancelamento do show por problemas de saúde do artista ou condições climáticas extremas. Impacto: Alto Probabilidade: Baixa	Medida Mitigatória: A gestão do risco, a constatação fática do evento imprevisível e a tomada de decisão operacional para acionar cláusulas de substituição de data cabem exclusivamente à Secretaria Demandante (Cultura) e ao Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da

A



Tipo de Risco	Descrição do Risco	Mitigação / Responsável
		Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que a cláusula prevendo a substituição ou devolução deve ser corrida apenas para a opção de devolução dos valores pagos, já que a substituição desfiguraria o caráter único da contratação. Responsável: Setor de Contratos e Procuradoria Jurídica (fase preparatória) / Secretaria Demandante e Fiscal (gestão do fato).
Documental	Vencimento de certidões negativas da empresa contratada durante o trâmite processual. Impacto: Alto Probabilidade: Média	Medida Mitigatória: Acompanhamento constante da validade das certidões (CNDs) pelo setor competente, solicitando renovações assim que expirarem. Responsável: Setor de Compras / Setor responsável pela instrução.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☒ Sim Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim X Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim X Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

A



2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação do artista Jeninho – MC Peão através da empresa Nova Hits Produções Ltda, CNPJ 61.888.448/0001-88, para a apresentação no Cruz das Posses Rodeio Fest no dia 11 de outubro de 2026, início às 0h, 1 show com duração de 1:45 horas.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Dia 11 de outubro de 2026.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Execução do objeto dia 11 de outubro de 2026 às 0h, 1 show musical com duração de 1:45 horas.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Rua José Bianchini, s/n Distrito de Cruz das Posses – CEP 14179-094

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A



Com a contratação pretendida, a Administração Municipal visa alcançar os seguintes resultados de natureza cultural, turística, social e econômica no Distrito de Cruz das Posses e no Município de Sertãozinho:

Consolidação do Calendário Turístico e Atração Macroregional: Atrair um público estimado de milhares de pessoas na noite de abertura do *Cruz das Posses Rodeio Fest 2026*, atraindo visitantes não apenas do município, mas de toda a macrorregião de Ribeirão Preto, cumprindo as metas de fluxo de visitantes exigidas pelos indicadores de Sertãozinho como Estância Turística.

Fomento à Economia Local e Geração de Renda: Estimular o comércio varejista, o setor de serviços gerando impacto econômico imediato durante o período festivo.

Garantia de Segurança e Perfil de Público Familiar: Proporcionar um evento com ambiente pacífico e de classificação indicativa livre. Por possuir uma imagem artística amplamente consagrada e de forte apelo junto a todas as faixas etárias.

Democratização do Acesso à Cultura de Qualidade: Oferecer à população local, de forma totalmente gratuita (portões abertos), o acesso a um espetáculo musical de padrão nacional, promovendo o lazer, o bem-estar social e a valorização das tradições sertanejas que formam a identidade cultural da nossa região.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FEEO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

4 meses.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.



5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A fiscalização terá caráter preventivo e corretivo, acompanhando todas as etapas do evento. Para a formalização do recebimento do serviço e autorização de pagamento, os fiscais verificarão obrigatoriamente:

Pontualidade: O cumprimento do horário de início da apresentação, conforme especificado na proposta.

Tempo de Apresentação: A duração de 1h45 de show.

Estilo Musical: A conformidade com a proposta apresentada, garantindo o repertório de música consagrada que justificou a contratação por inexigibilidade.

Rider Técnico: O cumprimento das exigências de som e iluminação conforme acordado.

Atribuições do Gestor e dos Fiscais Conforme as diretrizes normativas:

Gestor do Contrato: Responsável pela coordenação administrativa, formalização de termos aditivos, análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções, se necessário, e a decisão final sobre a extinção ou prorrogação do ajuste.

Fiscais do Contrato: Responsáveis pelo acompanhamento direto no local do evento, registro de eventuais ocorrências em ata, verificação da documentação fiscal e técnica, e fornecimento de elementos que subsidiem as decisões do gestor e a liberação de pagamentos.

Função	Nome	CPF	Cargo / Contato
Gestor	José Adilson dos Santos	150.783.718-69	Secretário de Cultura e Turismo e-mail: secretariadeculturaeturismo@sertaozinho.sp.gov.br Tel: (16) 3942-7223
Fiscal 1	Livia Roberta Pires Marques Gomes	343.068.528-14	Coordenadora de Área e-mail: cultura@sertaozinho.sp.gov.br Tel: (16) 3942-7223
Fiscal 2	Lucas Humberto Barrionovo Feliciano	358.344.648-82	Monitor de Cultura e Turismo (Núcleo de Eventos) e-mail: cultura.planejamento@sertaozinho.sp.gov.br Tel: (16) 3942-7223



5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Entregar o serviço conforme descrito neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, normas de serviço e especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação exigidas.

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

Na ocorrência de acidentes em que forem vítimas seus empregados e/ou prepostos em decorrência da execução da prestação de serviço, ou em sua conexão ou contingência, deverá a CONTRATADA assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

Realizar visita técnica, com necessária antecedência no local que será realizada a apresentação.

Prestar o serviço na data e horário constante do Termo de Referência.



Prover o serviço ora CONTRATADA, com pessoal e equipamentos técnicos adequados e capacitados em todos os níveis de trabalho.

Iniciar e concluir o serviço no prazo estipulado.

Responder pelo serviço que executar, na forma do termo de referência, contrato e da legislação aplicável.

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento.

Não efetuar, nem permitir que o artista faça, comentários que possam configurar preconceito ou qualquer discriminação em relação às vertentes religiosas existentes, ou de cunho político ou orações durante a apresentação, sendo vedada também a realização de cultos no respectivo espaço do evento.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

O município deverá fornecer as estruturas para a realização do show, conferir o serviço prestado e realizar o pagamento.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e Termo de Referência;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA para que emita Nota Fiscal relativa à execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente TR.

Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e no Contrato.



A contratada disponibilizará o *Rider Técnico*, cujas especificações mínimas devem ser atendidas pela estrutura contratada pela contratante.

O recolhimento das taxas de direitos autorais das músicas executadas no evento (ECAD) é de obrigação do promotor do evento, devendo o artista fornecer o repertório (setlist).

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 8.109 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Em anexo.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

É vedada a subcontratação.

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo a vista a natureza única da produção artística da atividade, não será admitida a subcontratação.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

A



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do show, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Justificativa Legal e Mercadológica para a Antecipação Parcial (Art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/21)

A antecipação de 50% do valor global na assinatura do instrumento contratual encontra pleno amparo no § 1º do Artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/21, configurando-se como condição indispensável para a prestação do serviço, com base nas seguintes razões de fato e de direito:

Da Inviabilidade de Reserva de Agenda sem Sinalização (Praxe de Mercado): No mercado do entretenimento e do setor artístico, a cobrança de um sinal (sinal de reserva) na assinatura do contrato é uma condição comercial padrão, universal e intransigível. A não concessão do adiantamento inviabiliza o bloqueio definitivo da data de 11 de outubro na agenda do artista, gerando o risco iminente de perda da atração para o Cruz das Posses Rodeio Fest.

Da Necessidade de Custeio Operacional Prévio: A execução do espetáculo musical demanda despesas logísticas e operacionais que antecedem o dia do show, tais como o pagamento adiantado da equipe técnica de apoio, logística de transporte dos músicos e instrumentos, ensaios específicos para o evento e despesas com pessoal de produção. O adiantamento parcial garante a saúde financeira da operação e assegura que a estrutura artística chegue ao município de Sertãozinho sem sobressaltos, mitigando riscos de cancelamento.

Da Mitigação do Risco ao Erário Público (Art. 145, § 3º): Cumpre destacar que a antecipação é parcial (50%), restando-se a metade restante como garantia real de adimplemento total do objeto. Fica formalmente estabelecido que, caso o objeto não seja executado no prazo contratual por culpa exclusiva da contratada, o valor antecipado deverá ser integralmente devolvido à Administração Municipal, monetariamente atualizado, nos termos do § 3º do art. 145 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Declara-se expressamente que a concessão do adiantamento de 50% na assinatura do contrato constitui condição comercial sine qua non e indispensável para a obtenção do serviço e reserva definitiva da data de 11 de outubro de 2026



na agenda oficial do artista Jeninho – MC Peão. A ausência de sinalização tornaria inviável o bloqueio da data para o Cruz das Posses Rodeio Fest. A referida condição de pagamento encontra-se expressa e formalmente contemplada na proposta comercial apresentada pela representante exclusiva (Nova Hit Produções Ltda.), refletindo a praxe negociável consolidada no mercado do entretenimento e setor artístico. O valor adiantado destina-se ao custeio das despesas operacionais indispensáveis que antecedem a realização do evento — tais como logística e transporte da equipe técnica/músicos, movimentação de instrumentos e ensaios —, garantindo a estabilidade da operação e mitigando riscos de cancelamento.

Desta forma, resta plenamente motivada e preenchida a exceção legal, demonstrando-se que a forma de pagamento proposta é a única capaz de viabilizar a contratação almejada.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE).

O índice a ser utilizado é o INPC (IBGE), que é adotado pela prefeitura como índice oficial para orientar os reajustes contratuais. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado anexo a este TR.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim Não #HRVA ☒ Não se aplica.

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

A



6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim Não X Não se aplica.

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Até 2 (dois) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade dos serviços realizados, conforme previsão do artigo 170, inciso II, "a" do Decreto Municipal 8109/2023.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Até 3 (três) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e da quantidade e da consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais, conforme previsão do artigo 170, inciso II, "b" do Decreto Municipal 8109/2023.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

O critério da contratação foi avaliada a relevância cultural do artista, repertório musical diversificado que agrada a todos os gostos e idades, garantindo que todos o público se divirta e se encante, disponibilidade de agenda, adequação do rider técnico ao espaço disponível e viabilidade econômica. Atestamos que o artista possui experiência e competência para a realização da apresentação musical, e apresentamos junto ao processo cópia de notas fiscais que comprovam que os valores pagos são praticados comumente.

HISTÓRICO ARTÍSTICO:

A



Nome Artístico: Jeninho - MC Peão

Origem: Goiânia - GO

Gênero Musical: Agrofunk / Eletrofunk / Sertanejo Contemporâneo

Relevância: Um dos principais expoentes da nova vertente que une a tradição da cultura de rodeio com as batidas modernas e dançantes.

Nascido em Goiânia, o berço da música sertaneja, Jeninho inicialmente sonhava com o futebol, mas a forte influência familiar o direcionou para o universo musical. Para se profissionalizar, dedicou-se intensamente por um ano a uma formação completa em artes na capital goiana, estudando canto, dança, expressão corporal e prática de instrumentos.

Antes de subir aos palcos como intérprete, Jeninho destacou-se nos bastidores como um compositor de grande prestígio no mercado sertanejo. Ele é o autor por trás de grandes hits nacionais, incluindo parcerias e composições gravadas por gigantes do gênero como Ana Castela e Luan Pereira. O reconhecimento de suas letras no mercado o consolidou financeiramente e deu a base técnica necessária para gerir sua própria carreira.

Movido pelo desejo de se apresentar diretamente para o público, Jeninho decidiu focar em sua carreira solo. Ao cruzar a estética do "cowboy" de chapéu com as batidas enérgicas, criou uma assinatura artística única e muito carismática, conquistando rapidamente espaço nas redes sociais (especialmente TikTok e Instagram) e nas maiores festas agropecuárias do país.

Jeninho coleciona lançamentos de grande impacto nas plataformas de streaming de áudio e vídeo:

"Peão Todo Tatuado" (com Mariana Fagundes): O maior divisor de águas de sua carreira, a faixa viralizou fortemente e alcançou o cobiçado Top 1 do Spotify Brasil em junho de 2026, acumulando milhões de execuções.

DVD "Abacaxi Pegou Preço" (Ao Vivo em Goiânia - 2026): Seu projeto audiovisual mais recente, gravado na capital goiana, consolidando seu repertório solo com faixas muito animadas e de forte apelo em rodeios.

"MC Peão" (com Marcelinx): Single de grande sucesso lançado em parceria com produtores renomados do agrofunk.

Outros lançamentos notáveis: "*Maria Barretão*", "*Te Trouxe Rosas*", "*Chapeluda*" e parcerias com nomes como Kamisa 10 ("*10 e Faixa*").

O artista demonstra excelente penetração com o público jovem e familiar de rodeios regionais. Sua força nas plataformas digitais valida sua consagração pública.

O show de Jeninho — MC Peão tem alta demanda em feiras agropecuárias, rodeios e festivais pelo Brasil, destacando-se por apresentações recentes de grande porte como a

Pecuária de Goiânia (GO): Apresentação como uma das atrações principais em um dos maiores e mais tradicionais eventos agropecuários do país.

MC PEÃO YOU TUBE

MC PEÃO 🇧🇷 (@jeninhoficial) • Fotos e vídeos do Instagram

Fenômeno! Jeninho assume liderança do Spotify Brasil com o viral "Peão Todo Tatuado"
- Portal Leo Dias

A



Do sonho em ser jogador ao sucesso no agrofunk: quem é Jeninho, do hit 'Peão Todo Tatuado' | G1

Spotify – Web Player

MC Peão: Como surgiu seu hit "Peão Todo Tatuado"

(20+) Vídeo | Facebook

<https://www.facebook.com> - segura peão | MC PEÃO - Facebook

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica ☒ não eletrônico

8.2. Critério de julgamento

Não se aplica, visto se tratar de inexigibilidade de contratação, devido à inviabilidade de competição, uma vez que a contratação ocorrerá diretamente com o artista ou seu representante exclusivo.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

É a modalidade adotada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visto que o objeto se refere a uma contratação específica e individualizada de show artístico. Esta opção permite a clara identificação do custo unitário do cachê, facilitando a fiscalização direta e garantindo que o pagamento seja estritamente vinculado à execução da performance singular do cantor.



8.3. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada X Não, rito procedimental comum

8.4. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas X Não se aplica o item

8.4.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.4.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim X Não #AMOS

8.5. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas X Não se aplica o item

8.5.1. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim X Não

8.5.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim X Não

8.5.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim X Não

8.5.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim X Não

A



8.6. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.6.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica, pela singularidade da contratação

8.7. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.7.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.8. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica

A



9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

#CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

14 de julho de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

A



Sim

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

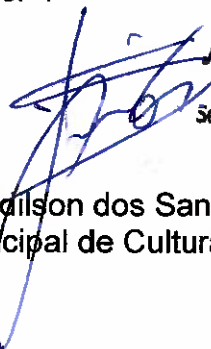
Classificação funcional: 13.392.0074.2.594

Dotação Orçamentária: 638 - Vínculo 91.110.0000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 5 de outubro de 2026.


José Adilson dos Santos
RG 21.334.653-9 SSPSP
Secretário de Cultura e Turismo

José Adilson dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo